



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009/92

SÚMULA:- Concede ajuda financeira ao GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA CENTENÁRIA do Município e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a doar a importância de R\$ 980.400,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), de conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 187 e 189, especialmente o 202 da Lei LOM.

Parágrafo Único:- O valor acima especificado será destinado à aquisição de 04 (quatro) barracas para o GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA CENTENÁRIA, de nossa cidade, filiado à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná - 6º Distrito, reconhecido de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 5.497, de 23.07.1928, equipamento destinado às atividades do escotismo de campo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal